

ALTERADO

PORTARIA N.º 996 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição.

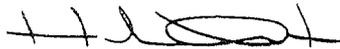
Considerando a necessidade de transferência de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel para a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, conforme determina a Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, resolve:

Art 1.º Criar a Unidade Gestora 410049 – Funttel/Finep no órgão Ministério das Comunicações, bem como subdelegar competência aos responsáveis abaixo relacionados, para praticarem atos de gestão orçamentária-financeira dos recursos alocados na referida unidade.

Ordenador de Despesas: CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE
Ordenador de Despesas Substituto: ANDREA ABDALLAH NASCENTES TOTIS,

Gestor Financeiro: GERSON DA SILVA OLIVEIRA,
Gestor Financeiro Substituto: KLEBER VASCONCELLOS DE OLIVEIRA,

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



HÉLIO COSTA